Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2597, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

DECRETO Nº 63.226, de 14 de novembro de 2024.

Dá nova composição ao Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral para o biênio 2025/2027, e nomeia seus membros.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX e art. 181, §1º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 7.208, de 12 de abril de 2012, e do Decreto nº 20.321, de 26 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2027, os seguintes membros e entidades:

I - representantes de entidades governamentais:

a) Companhia Águas de Joinville

Titular: Alessandra Oechsler

Suplente: Samanta Schaefer

b) Secretaria de Assistência Social

Titular: Estela Raquel Machado

Suplente: Jucélio Manoel Narciza

c) Secretaria de Cultura e Turismo - Unidade de Patrimônio e Museus

Titular: Cristiano Viana Abrantes
Suplente: Dione da Rocha Bandeira

d) Secretaria de Cultura e Turismo - Unidade de Turismo e Eventos
Titular: Rosângela Moser
Suplente: Rafaela Barreto Korb

e) Secretaria de Habitação
Titular: Osmar Leon Silivi Júnior
Suplente: Tereza Cristina Silvério Couto

f) Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Luís Gustavo Ravazolo
Suplente: Juliana Serpa de Lima

g) Polícia Militar Ambiental - Joinville
Titular: Ruy Florêncio Teixeira Júnior
Suplente: Luciano Schneider

II - representantes de entidades não-governamentais:
a) Núcleo Espírita Eurípedes Barsanulfo
Titular: Wilmar Manske
Suplente: Júlio César Schmidt

b) Associação de Moradores do Morro do Amaral - União para Todos
Titular: Jurandir Gonçalves
Suplente: Dirk Henning

c) Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Prof. Reinaldo Pedro de França
Titular: Iracema Cândido
Suplente: Adriane Bandeira de Jesus

d) Colônia de Pescadores Z32 de Joinville
Titular: Ângela Regina de França

Suplente: Michele Regina Brand

e) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baia da Babitonga - CHBB

Titular: José Mário Gomes Ribeiro

Suplente: Elaine Cristine Scheunemann Fischer

f) Instituto COMAR - Conservação Marinha do Brasil

Titular: Diogo Augusto Moreira

Suplente: Johnatas Adelir Alves

g) Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Titular: João Carlos Ferreira de Melo Júnior

Suplente: Anemarie Dalchau

Art. 2º O Conselho será Presidido pela Secretaria de Meio Ambiente e a Vice-Presidência será exercida por integrante eleito dentre os membros das entidades não-governamentais.

Art. 3º Não será devida remuneração, a qualquer título, aos integrantes do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561680** e o código CRC **5F228F2F**.

DECRETO Nº 63.224, de 14 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 225.698,99 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	206	359	3.3.90	225.698,99
TOTAL							**225.698,99**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da fonte de recurso 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0023535635).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561613** e o código CRC **03A2FB68**.

DECRETO Nº 63.219, de 14 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.749, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.370.994,59 (vinte milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), nos orçamentos vigentes da Secretaria da Fazenda, do Departamento de Trânsito de Joinville, do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Meio Ambiente, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	100	522	3.2.91	600.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	1002	1228	4.6.90	12.916.838,81
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	100	524	4.6.90	1.336.413,20
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	100	520	3.2.90	1.107.742,58
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.7.2.3345	Despesas com pessoal - DETRANS	100	486	3.1.90	1.100.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	102	354	3.1.90	3.000.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	102	358	3.3.90	160.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3367	Proteção e bem estar animal - SAMA	10164	xx	3.3.90	150.000,00
TOTAL							**20.370.994,59**

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados, proporcionalmente, recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.7.2.3366	Despesas com pessoal - SAMA	100	791	3.1.90	1.100.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	102	247	3.1.90	1.500.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	102	303	3.1.90	1.660.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	100	91	4.4.90	3.044.155,78
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.2.3358	Desapropriações - SAP	10164	823	4.5.90	150.000,00
TOTAL							**7.454.155,78**

Art. 3º Para fazer face à parte da despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados, proporcionalmente, recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1002 - Recursos Ordinários - Outros Recursos não Vinculados, com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de Tendência de Excesso de arrecadação (SEI 0023178376).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560371** e o código CRC **B7E99076**.

DECRETO Nº 63.222, de 14 de novembro de 2024.

Institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos como pontos facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, os dias:

I - 03 e 04 de março de 2025, referente ao Carnaval;

II - 02 de maio de 2025, referente ao feriado do Dia do Trabalhador;

III - 20 de junho de 2025, referente ao feriado de Corpus Christi;

IV - 27 de outubro de 2025, referente ao Dia do Servidor Público;

V - 21 de novembro de 2025, referente ao feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

VI - 22, 23, 24 e de 26 a 31 de dezembro de 2025, referente aos dias de recesso de final de ano.

Art. 2º Para todos os dias elencados no art. 1º deste Decreto, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Parágrafo único. Ato do Secretário da Pasta ou Dirigente Superior de Autarquias e Fundações disporá sobre eventuais serviços públicos prestados em pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561088** e o código CRC **1A0BC627**.

DECRETO Nº 63.220, de 14 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.668.770,07 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e sete centavos), no orçamento vigente da Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	1392	926	3.3.90	800.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	6392	1224	3.3.90	268.770,07
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	606	1081	3.3.90	600.000,00
TOTAL							**1.668.770,07**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	1392	928	3.3.50	800.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	6392	1080	4.4.90	268.770,07
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	606	1082	4.4.90	600.000,00
TOTAL							**1.668.770,07**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560405** e o código CRC **387FCD0D**.

DECRETO Nº 63.225, de 14 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.750, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.867.340,24 (dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), e a criação da modalidade de aplicação e natureza da despesa 4.5.90, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS, com a finalidade de suplementar modalidade de aplicação de despesa, nas seguintes classificações orçamentárias da

despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	1759	xx	4.5.90	5.467.340,24
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	2759	xx	4.5.90	5.400.000,00
Total							**10.867.340,24**

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados, proporcionalmente, recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	1759	923	3.3.90	3.010.690,00
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	1759	924	4.4.90	250.000,00
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	2759	1197	3.3.90	1.100.000,00
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	2759	1198	4.4.90	4.300.000,00
Total							**8.660.690,00**

Art. 3º Para fazer face à parte da despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados, proporcionalmente, recursos provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos, com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de Excesso de Arrecadação (SEI 0023214950).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561653** e o código CRC **B162B3CF**.

DECRETO Nº 63.221, de 14 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U. O	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	386	xxxx	4.4.90	**13.000.000,00**
TOTAL							**13.000.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º , será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

U. O	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	386	1103	4.4.90	**13.000.000,00**
TOTAL							**13.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560440** e o código CRC **DC8CE691**.

DECRETO Nº 63.227, de 14 de novembro de 2024.

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor da Estação Cidadania - Cultura, para o exercício de 2024/2026.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor da Estação Cidadania - Cultura, os seguintes membros:

I - Representantes da Comunidade:

TITULARES:

a) Amélia Lira

b) Domingos de Miranda

c) Cristiane Vanderlinde Perrony de Miranda

SUPLENTES:

a) Renata da Silva Lemes

b) Jurema Signorini Pereira da Silva

c) Zaurir Gomes

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

TITULARES:

a) Lindolfo Schmidt - Associação de Moradores Franciele e Parque Joinville

b) Francisco Joaquim de Souza - Associação de Moradores Jardim Francine

c) José Fausto - Conselho de Saúde do Aventureiro

SUPLENTES:

a) Osvaldo Visentainer - Comunidade Jesus Misericordioso

b) Sirlei Pereira Mazon - Associação de Moradores Jardim Francine

c) Roberto Brandz- Associação de Moradores do Bairro Aventureiro

III - Representantes do Poder Público:

TITULARES:

a) Crystiane Castelen - SAS

b) Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini - SESPORTE

c) Mariza de Moura Arent - SECULT

SUPLENTES:

a) Solange Hofelmann - SAS

b) Ricardo Arruda Souza - SESPORTE

c) Mauri Jorge de Freitas Junior - SECULT

Art. 2º O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, com início em 07 de novembro de 2024 e término em 06 de novembro de 2026.

Art. 3º A função de membro do Comitê Gestor da Estação Cidadania - Cultura não será remunerada, sendo considerada como prestação de relevantes serviços à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de novembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561713** e o código CRC **A6F0E7EE**.

DECRETO Nº 63.218, de 14 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023, art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.108,24 (sete mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	278	368	3.3.90	7.108,24
TOTAL							**7.108,24**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da fonte de recurso 278 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (inciso II, do art. 1º EC 105/2019), e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0023537266).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560951** e o código CRC **EF5981E0**.

DECRETO Nº 63.231, de 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o grau de risco das atividades econômicas, para efeitos da concessão do alvará de licença para localização e permanência e permissão para o exercício da atividade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as as disposições da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste decreto, considera-se:

I - Atividade Econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - SCBMS: Abreviação do termo "SC Bem Mais Simples", programa que simplifica a abertura de empresas no Estado de Santa Catarina, criado pela Lei Estadual nº 17.071,

de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as regras comuns ao Enquadramento Empresarial e das Entidades de Fins não Econômicos Simplificado (EES) e à Autodeclaração, estabelecendo outras providências.

Art. 2º Para efeitos do § 3º, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 414, de 04 de junho de 2014, fica instituída a utilização do Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) e da Autodeclaração, previstos na Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017, a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades envolvidas nos processos de concessão e renovação de alvarás, de abertura, alteração, licenciamento e fechamento de empresas.

§ 1º As atividades econômicas serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos e entidades licenciadoras constantes na Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017.

§ 2º As atividades que no processamento do SCBMS forem classificadas como atividades dispensadas de licenciamento ambiental, baixo risco pela Vigilância Sanitária e baixo risco pelas regras dos Bombeiros, também serão classificadas e enquadradas, no âmbito municipal, como atividades de baixo grau de risco (Grau I).

§ 3º As atividades que no processamento do SCBMS forem classificadas como baixo risco pela Vigilância Sanitária, baixo risco pelas regras de Bombeiros e não dispensadas de licenciamento ambiental serão classificadas e enquadradas, no âmbito municipal, como atividades de médio grau de risco (Grau II).

§ 4º As atividades que no processamento do SCBMS forem classificadas como médio grau de risco pela Vigilância Sanitária e/ou Baixa Complexidade dos Bombeiros, independentemente de a atividade estar ou não dispensada de licenciamento ambiental, serão classificadas e enquadradas, no âmbito municipal, como atividades de médio grau de risco (Grau II), desde que não seja classificada como alto grau de risco para vigilância sanitária, nem alta complexidade para bombeiros.

§ 5º As atividades que no processamento do SCBMS forem classificadas como alto grau de risco pela Vigilância Sanitária e/ou alta complexidade pelas regras dos Bombeiros, independentemente de a atividade estar ou não dispensada de licenciamento ambiental, serão classificadas e enquadradas, no âmbito municipal, como atividades de alto grau de risco (Grau III).

Art. 3º Considera-se atividade econômica não exercida em local físico, aquela que não possua quaisquer uma das seguintes formas de atuação:

I - Estabelecimento fixo;

II - Local fixo fora da loja;

III - Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes.

Art. 4º Para efeito do inciso VI, do § 1º, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 414, 04 de junho de 2014, a emissão de licenças e alvarás para início da operação do estabelecimento será realizada com a apresentação da Autodeclaração, de que trata o Enquadramento Empresarial Simplificado - EES - da Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017, ao órgão responsável pela emissão do Alvará de Licença para Localização e Permanência - TLL.

Art. 5º. As atividades econômicas, classificadas como de baixo grau de risco (Grau I) e não exercidas em local físico, terão:

I - Consulta de viabilidade locacional aprovada automaticamente, sem prejuízo da posterior avaliação pelo órgão competente;

II - Vistorias prévias dispensadas, sem prejuízo da fiscalização a posteriori, dos seguintes órgãos:

a) Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville (SAMA), concernente à consulta de viabilidade quanto ao Uso e Ocupação do Solo, e aos parâmetros ambientais;

c) Unidade de Vigilância Sanitária do Município de Joinville;

Parágrafo único. A aprovação automática da viabilidade locacional e a dispensa de vistorias prévias, tratadas no caput deste artigo, não impedem atuação e a realização de fiscalização pela autoridade competente quando necessário ou a realização efetiva da fiscalização na existência de evidências que indiquem a inveracidade das informações apresentadas.

Art. 6º Para efeito exclusivamente de cálculo da Taxa de Licença Localização e Permanência, aquela prevista no Art. 96 e seguintes da Lei municipal 1715/1979, será adotada a classificação de atividade econômica de Baixo Grau de Risco (grau I), Médio Grau de Risco (grau II) e Alto Grau de Risco (grau III), conforme tabelas do Anexo I, II e III deste decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 37.181, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexos: Baixo Grau de Risco (grau I) 0015286165, Médio Grau de Risco (grau II) 0015286176 e Alto Grau de Risco (grau III) 0015286188

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023564459** e o código CRC **75C28FC4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 202/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

A r t . 1 º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 118/2024/SEHAB SEI nº0022431154 publicada em 20/08/2024, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO AREA 20 PAC PARAISO". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº .0013392694, corresponde a 07 (sete) lotes. Totalizando-se, neste ato, 03 (três) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários

anexo SEI n°.0023508012 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI n.º 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558066** e o código CRC **2ECCB1D3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 1038/2024 HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 155/2020, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Powertec Geradores Ltda, sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 155/2020 (manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Powertec Geradores Ltda e sob responsabilidade do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José:

Fiscal:

- Jackson Rodrigues - Matrícula 9318-8
- Sandro Meyer - Matrícula 6946-6
- Gilson Vicente Scremin - Matrícula 6207-7

Suplente:

- Dayane Mebs - Matrícula 9981-3
- Fernando Alves - Matrícula 6095-5
- Murilo Renato Schiessel -Matrícula 4051-3

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação,

termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Certificadores: -

- Cristiane Aparecida Vilella, Matrícula 9345-5

- Gilson Vicente Scremin - Matrícula 6207-7

- Dayane Mebs - Matrícula 9981-3

- Fernando Alves - Matricula 6095-5;

- Jackson Rodrigues, Matrícula 9318-8;

- Sandro Meyer - Matrícula 6946

- Sergio Ricardo Retzlaff - Matricula 8981-1

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 176/2023 de dezembro de 2023.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557981** e o código CRC **2D0C70B9**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 14/2024/SEFAZ/GAB

O **Secretário da Fazenda** e o **Secretário de Administração e Planejamento**, no exercício de suas atribuições,

RESOLVEM,

Art. 1º Designar servidores representantes do Município de Joinville para compor a Comissão de Coordenação do Plano de Trabalho do **Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Município de Campo Grande**, cujo objeto é a cessão dos direitos de uso, em caráter definitivo, para o Município de Joinville, SC do software denominado "Nota Premiada Campo Grande", desenvolvido pela Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação de Campo Grande (AGETEC).

Comissão de Coordenação do Plano de Trabalho:

Maico Bettoni - Titular - SEFAZ

Michel Nassib Fonseca - Titular - SAP

Edson Emanoel Antoniassi Lopes - Titular - SAP

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold - Suplente - SEFAZ

Ricardo Lopes Bez Fontana - Suplente - SAP

Felipe da Rocha - Suplente - SAP

Art. 2º À Comissão de de Coordenação do Plano de Trabalho compete:

I - conduzir as atividades em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação Técnica (Anexo II) SEI 0022440965, observado todas as condições pactuadas no referido Termo;

III - promover a interlocução necessária com os representantes do Município de Campo Grande - AGETEC, visando formalizar as tratativas relacionadas ao cumprimento das metas fixadas no Plano de Trabalho;

II - comunicar as autoridades competentes das Secretarias da Fazenda e Secretaria de Administração e Planejamento qualquer irregularidade que eventualmente possa vir a ocorrer no desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/11/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023322462** e o código CRC **C12C9A3A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 197/2024

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342 CNH 038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora I da Área Jurídica, matrícula nº 58.963, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;

- Alessandro Bussolaro, Coordenador I da Área de Gestão Administrativa, matrícula nº 38.159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;

- Ana Carolina Maffezzolli Piazera, Diretora Executiva, matrícula n° 59948, CNH n/ 013xxx601xx, Categoria B;

- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora I do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57.549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;

- Carla Prus, Gerente da Unidade Radiodifusão. , matrícula nº 60115, CNH nº

046xxx925xx, Categoria AB;

- Carlos Alberto Franzoi, Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, matrícula n° 54.060, CNH n° 012xxx623xx, Categoria B;

- Cilene Sluminsky Gums, Coordenadora I da Escola de Música Villa Lobos, matrícula nº 55.754, CNH n° 042xxx413xx, Categoria B;

- Claudemir José Pereira, Coordenador I de Apoio ao Turismo e Cultura, matrícula nº 57.361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;

- Claudinei Francisco Silva, Coordenador II do Centreventos Cau Hansen, matrícula nº 38.175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;

- Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenadora II da Escola Municipal de Ballet, matrícula 55.739, CNH nº 025xxx877xx, Categoria AB;

- Cristiano Marcelino Souza, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 36.957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34.593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;

- Dilney Fermino Cunha, Coordenador I do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17.728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;

- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48.201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;

- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10.640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;

- Elaine Cristina Machado, Função Gratificada de Coordenação, matrícula nº 48.254, CNH nº 034xxx609xx, Categoria AB;

- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48.291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;

- Fernanda Luiza Franco, Coordenadora II da Área de Projetos, matrícula nº 58.958, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;

- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50.479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;

- Gabriela Machado Guther, Coordenadora de Eventos, Matrícula nº. 60.602, CNH nº. 042xxx954xx, Categoria B;

- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38.215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52.925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;

- Jones Almeira Oliveira, Coordenador II da Área de Programação Artística, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;

- Jonatas Alves da Silva, Coordenador do SIMDEC, Matrícula nº. 45.795, CNH 016xxx412xx, Categoria AB;

- Julio Cesar de Lanznaster Cruz, Coordenador II da Estação da Memória, matrícula n° 53.805, CNH n° 042xxx148xx, Categoria B;

- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13.582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;

- Leonardo Cristiano Venske, Coordenador do SIMDEC, matrícula n° 58308, CNH n° 043xxx507xx, Categoria AB;

- Leonam Roberto Hopfer, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 45.587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;

- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula n° 21.231, CHN n°116xxx86xx, Categoria B;

- Marcos Paulo Gonçalves, Coordenador da área de manutenção, matrícula 28857, CNH n° 059xxx386xx, Categoria AB;

- Margot Moreno Bastian, Coordenadora de Patrimônio Cultural, Matrícula nº. 60.589, CNH nº. 036xxx869xx, Categoria B;

- Maria Conceição Junckes, e Gerente da Unidade de Turismo e Eventos. matrícula nº 60958, CNH nº 027xxx170xx, Categoria B;

- Mariza de Moura Arent, Coordenadora I da Área do CEU do Aventureiro, matrícula n° 46.460, CNH n° 043xxx232xx, Categoria B;

- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48.193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;

- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Captação, Projetos e Fomento, matrícula n° 58.816, CNH n° 068xxx293xx, Categoria AB;

- Patricia Jacintho, Coordenadora I Área de Apoio Administrativo, matrícula nº 38.429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;

- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39.773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;

- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula 61293, CNH n° 033xxx819xx, Categoria AB;

- Rafaela Barreto Korb, Coordenadora I da Área de Eventos.., matrícula nº 60599, CNH nº 015xxx090xx, Categoria B;

- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Projetos, Matrícula nº 60.275, CNH nº. 064xxx636xx, Categoria B;

- Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente de Patrimônio e Museus, matrícula nº 53.504, CNH nº 025xxx231xx, Categoria B;

- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula n 49016, CNH n 052xxx399xx, Categoria AB

- Ronald Almir Soares, Professor de dança, matrícula nº 48.290, CNH nº

016xxx055xx, Categoria B;

- Rosangela Moser, Coordenadora I de Políticas do Turismo., matrícula nº 23.260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;

- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39.511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;

- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula nº 30.100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;

- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula n° 48.271, CNH n° 046xxx246xx, Categoria B;

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 172/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2555, de 17/09/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023553453** e o código CRC **B7265699**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 198/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 359/2024** (SEI 0020173546), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 469/2023.**

Fiscais:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent (matrícula 46460) - Titular

Vanderlei Fronza (matrícula 46426) - Suplente

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - titular

Alessandro Moreira, matrícula 32749 - suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel, matrícula 33636 - titular

Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 48256 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk, matrícula 36871 - titular

Jeferson da Maia Torres, matrícula 48258 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino 19978- titular

Giana Sobral Maciel Wiest, matrícula 48272 - suplente

Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Elaine Cristina Machado - mat. 48254 - Titular;

Daniele Staczak da Rosa - mat. 19910 - Suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no Pórtico

Rafaela Barreto Korb, matrícula nº 55.655 - titular

Maria Conceição Junckes - Matrícula 59.819 - Suplente;

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural

Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Titular

Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Suplente

Carla Prus, matrícula n° 57.279 - Suplente

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira, matrícula 55739 - Titular

Jailson Cordeiro, matrícula 52322 - Suplente

Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 359/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent (matrícula 46460) - Titular

Vanderlei Fronza (matrícula 46426) - Suplente

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - titular

Alessandro Moreira, matrícula 32749 - suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel, matrícula 33636 - titular

Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 48256 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk, matrícula 36871 - titular

Jeferson da Maia Torres, matrícula 48258 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino 19978- titular

Giana Sobral Maciel Wiest, matrícula 48272 - suplente

Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Elaine Cristina Machado - mat. 48254 - Titular;

Daniele Staczak da Rosa - mat. 19910 - Suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no Pórtico

Rafaela Barreto Korb, matrícula nº 55.655 - titular

Maria Conceição Junckes - Matrícula 59.819 - Suplente;

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural

Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Titular

Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Suplente

Carla Prus, matrícula n° 57.279 - Suplente

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira, matrícula 55739 - Titular

Jailson Cordeiro, matrícula 52322 - Suplente

Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 027/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2420, de 11/03/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023551850** e o código CRC **E7EDF88E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 200/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 361/2024** (SEI 0020175111), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 469/2023.**

Fiscais:

Equipamentos localizados na SECULT - Sede

Claudinei Francisco Silva (matrícula 26714) - Titular

Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38.159 - Suplente

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent (matrícula 46460) - Titular

Vanderlei Fronza (matrícula 46426) - Suplente

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Memória - Cemitério do Imigrante

Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - titular

Alessandro Moreira, matrícula 32749 - suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel, matrícula 33636 - titular

Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 48256 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk, matrícula 36871 - titular

Jeferson da Maia Torres, matrícula 48258 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino 19978- titular

Giana Sobral Maciel Wiest, matrícula 48272 - suplente

Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Elaine Cristina Machado - mat. 48254 - Titular;

Daniele Staczak da Rosa - mat. 19910 - Suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no Pórtico

Rafaela Barreto Korb, matrícula nº 55.655 - titular

Maria Conceição Junckes - Matrícula 59.819 - Suplente;

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural

Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Titular

Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Suplente

Carla Prus, matrícula n° 57.279 - Suplente

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira, matrícula 55739 - Titular

Jailson Cordeiro, matrícula 52322 - Suplente

Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente

Equipamentos localizados na Estação da Memória

Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Matrícula nº 53.805 - Titular;

Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Suplente;

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 361/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

Equipamentos localizados na SECULT - Sede

Claudinei Francisco Silva (matrícula 26714) - Titular

Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38.159 - Suplente

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent (matrícula 46460) - Titular

Vanderlei Fronza (matrícula 46426) - Suplente

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Memória - Cemitério do Imigrante

Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - titular

Alessandro Moreira, matrícula 32749 - suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel, matrícula 33636 - titular

Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 48256 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk, matrícula 36871 - titular
Jeferson da Maia Torres, matrícula 48258 - suplente
Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville
Eliane Andreia Jansen Marcelino 19978- titular
Giana Sobral Maciel Wiest, matrícula 48272 - suplente
Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização
Elaine Cristina Machado - mat. 48254 - Titular;
Daniele Staczak da Rosa - mat. 19910 - Suplente
Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no Pórtico
Rafaela Barreto Korb, matrícula nº 55.655 - titular
Maria Conceição Junckes - Matrícula 59.819 - Suplente;

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural
Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Titular
Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Suplente
Carla Prus, matrícula n° 57.279 - Suplente

Equipamentos localizados na Casa da Cultura
Cristiane Ribeiro Ferreira, matrícula 55739 - Titular
Jailson Cordeiro, matrícula 52322 - Suplente
Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente

Equipamentos localizados na Estação da Memória
Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Matrícula nº 53.805 - Titular;
Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Suplente;
Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 171/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville n° 2555, de 17/09/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023552265** e o código CRC **A15896C2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 51/2024

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 40.295 de 04 de janeiro de 2021 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesa**, cujo objetivo refere-se às despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa da Secretaria de Governo, ficando assim constituída:

Fiscais:

Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23.848;

Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722;

Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459;

Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718;

Rosângela Teresa Serafim de Moraes, matrícula 61.509.

Suplentes:

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula 25.158;

Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161;

Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886;

Silvia Andréia de Lima, matrícula 61.079.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 37/2024, de 06 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Souza Prim**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558470** e o código CRC **69BDE884**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 2.707/2024

PRORROGA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora pública municipal **CARLA ELOISE DOS SANTOS**, matrícula 48.896, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Município de Balneário Camboriú, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37, de acordo com o Ofício: GAP 121/22 (Registro Eletrônico SEI 0014498002) e Ofício nº 267/2024/GAP (Registro Eletrônico SEI 0023398600).

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Município de Balneário Camboriú a responsabilidade pelo ressarcimento da

remuneração do cargo ocupado pela servidora no **MUNICÍPIO de Joinville**, pelo valor da contribuição previdenciária da servidora e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo **Município de Joinville**, em concordância com o Ofício nº 267/2024/GAP (Registro Eletrônico SEI 0023398600);

§ 1. Fica assegurada a servidora a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente ao Município de Balneário Camboriú realizar o reembolso ao Município de Joinville.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento da servidora cedida.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

§ 4. O reembolso não realizado no prazo estabelecido acarretará na suspensão da cessão.

Art. 3º. O período da prorrogação de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Art. 4º. Das obrigações do órgão cessionário - Município de Balneário Camboriú:

a) Atribuir a servidora somente as atividades relacionadas ao seu cargo;

b) Manter a remuneração da servidora e demais vantagens estatutárias, em conformidade com o Plano de Carreira do Servidor;

c) Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville;

d) Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares;

e) Fazer o controle de frequência da servidora e encaminha-la mensalmente ao Núcleo de Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville;

f) Emitir relatório das atividades desenvolvidas pela servidora cedida, a cada trimestre.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/11/2024, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023529157** e o código CRC **4582053B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI

PORTARIA Nº 936/2024/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n°1255/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 349/2024, firmado com a empresa Print Band Produtos e Serviços para Saude Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n°1255/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 349/2024, firmado com a empresa Print Band Produtos e Serviços para Saude Ltda, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Dayane Mebs - Matrícula 99813;
2. Geise Ana Eccel - Matrícula 99731;
3. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;

2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;

3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Dayane Mebs - Matrícula 99813;

2. Geise Ana Eccel - Matrícula 99731;

3. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023553851** e o código CRC **BBD4851F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA

PORTARIA Nº 1039/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Contrato 1251/2024, empresa Joelson Medeiros Bitencourt, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização **do Contrato 1251/2024**, empresa Joelson Medeiros Bitencourt, que objetiva contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Vilso Jacó Witt- Matrícula 99853;

Suplentes:

1. Dayane Mebs - Matrícula 99813;
2. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;

2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;

3. Fernando Alves - Matrícula 60955;

4. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula 89811.

Suplentes:

1. Dayane Mebs - Matrícula 99813;

2. Vilso Jacó Witt- Matrícula 99853;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560420** e o código CRC **1CDCFBCF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA

PORTARIA Nº 1040/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Contrato 1199/2024, empresa Planotec Construções Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização **Contrato 1199/2024**, empresa Planotec Construções Ltda, que objetiva contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;

2. Fernando Alves - Matrícula 60955;

3. Vilso Jacó Witt- Matrícula 99853;

Suplentes:

1. Dayane Mebs - Matrícula 99813;

2. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as

especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;

2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;

3. Fernando Alves - Matrícula 60955;

4. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula 89811.

Suplentes:

1. Dayane Mebs - Matrícula 99813;

2. Vilso Jacó Witt- Matrícula 99853;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560746** e o código CRC **0714C792**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 196/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Lote 16 da Quadra Única do Loteamento Parque JENY, DIVA E GASTÃO ROHREGGER, aprovado pelo Decreto 3.395 de 13/07/1966 e registrado na matrícula nº 30.677 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo **ARIOVALDO ANTONIO GOMES MOFKA** SEI n.º 23.0.257862-1

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 0020369157 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Revogar a Portaria 031/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 04/11/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023423800** e o código CRC **2D71C3BC**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 199/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 360/2024** (SEI 0020174586), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 469/2023.**

Fiscais:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent (matrícula 46460) - Titular

Vanderlei Fronza (matrícula 46426) - Suplente

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - titular

Alessandro Moreira, matrícula 32749 - suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel, matrícula 33636 - titular

Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 48256 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk, matrícula 36871 - titular

Jeferson da Maia Torres, matrícula 48258 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino 19978- titular

Giana Sobral Maciel Wiest, matrícula 48272 - suplente

Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Elaine Cristina Machado - mat. 48254 - Titular;

Daniele Staczak da Rosa - mat. 19910 - Suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no Pórtico

Rafaela Barreto Korb, matrícula nº 55.655 - titular

Maria Conceição Junckes - Matrícula 59.819 - Suplente;

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural

Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Titular

Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Suplente

Carla Prus, matrícula n° 57.279 - Suplente

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira, matrícula 55739 - Titular

Jailson Cordeiro, matrícula 52322 - Suplente

Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 360/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent (matrícula 46460) - Titular

Vanderlei Fronza (matrícula 46426) - Suplente

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - titular

Alessandro Moreira, matrícula 32749 - suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel, matrícula 33636 - titular

Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 48256 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk, matrícula 36871 - titular

Jeferson da Maia Torres, matrícula 48258 - suplente

Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino 19978- titular

Giana Sobral Maciel Wiest, matrícula 48272 - suplente

Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Elaine Cristina Machado - mat. 48254 - Titular;

Daniele Staczak da Rosa - mat. 19910 - Suplente

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no Pórtico

Rafaela Barreto Korb, matrícula nº 55.655 - titular

Maria Conceição Junckes - Matrícula 59.819 - Suplente;

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural

Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Titular

Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Suplente

Carla Prus, matrícula n° 57.279 - Suplente

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira, matrícula 55739 - Titular

Jailson Cordeiro, matrícula 52322 - Suplente

Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 026/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2420, de 11/03/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023552164** e o código CRC **A7596A66**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 45/2024/PGM

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 1265/2024, firmado entre o Município de Joinville/Procuradoria-Geral do Município e a empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, que tem por objeto a contratação 01 (uma) inscrição para o curso A Nova Legislação e Gestão de Convênios.

Titular:

I - Karol da Costa, matrícula nº 50315

II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº3 7888

III - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Suplente:

I - Kelli Cristine de Lima, matrícula nº 52998

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 041/2024/PGM (0023355852), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2587, de 01 de novembro de 2024.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 14/11/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023543029** e o código CRC **9FC99522**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 46/2024/PGM

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 400/2024 (0020299159), celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato:

Titular:

I - Karol da Costa, matrícula nº 50315

II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888

III - Diogo Miguel Klutchcouski, matrícula nº 43417

Suplente:

I - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 012/2024/PGM (0020695041), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2433, de 28 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 14/11/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023471062** e o código CRC **5CD312D4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 204/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 148/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Morada do Sol" aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-029 de 11/06/1987 e registrado na matrícula nº 22.179 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°.0023509487, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560937** e o código CRC **167D9122**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 197/2024

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342 CNH 038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora I da Área Jurídica, matrícula nº 58.963, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;

- Alessandro Bussolaro, Coordenador I da Área de Gestão Administrativa, matrícula nº 38.159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;

- Ana Carolina Maffezzolli Piazera, Diretora Executiva, matrícula n° 59948, CNH n/ 013xxx601xx, Categoria B;

- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora I do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57.549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;

- Carla Prus, Gerente da Unidade Radiodifusão. , matrícula nº 60115, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;

- Carlos Alberto Franzoi, Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, matrícula n° 54.060, CNH n° 012xxx623xx, Categoria B;

- Cilene Sluminsky Gums, Coordenadora I da Escola de Música Villa Lobos, matrícula nº 55.754, CNH n° 042xxx413xx, Categoria B;

- Claudemir José Pereira, Coordenador I de Apoio ao Turismo e Cultura, matrícula nº 57.361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;

- Claudinei Francisco Silva, Coordenador II do Centreventos Cau Hansen, matrícula nº 38.175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;

- Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenadora II da Escola Municipal de Ballet, matrícula 55.739, CNH nº 025xxx877xx, Categoria AB;

- Cristiano Marcelino Souza, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 36.957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34.593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;

- Débora Zimmermann Boegershausen, Assitente Cultural Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH 033xxx091xx, Categoria AB

- Dilney Fermino Cunha, Coordenador I do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17.728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;

- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48.201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;

- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10.640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;

- Elaine Cristina Machado, Função Gratificada de Coordenação, matrícula nº 48.254, CNH nº 034xxx609xx, Categoria AB;

- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48.291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;

- Fernanda Luiza Franco, Coordenadora II da Área de Projetos, matrícula nº 58.958, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;

- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50.479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;

- Gabriela Machado Guther, Coordenadora de Eventos, Matrícula nº. 60.602, CNH nº. 042xxx954xx, Categoria B;

- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.209, CNH nº

018xxx597xx, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38.215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52.925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;

- Jones Almeira Oliveira, Coordenador II da Área de Programação Artística, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;

- Jonatas Alves da Silva, Coordenador do SIMDEC, Matrícula nº. 45.795, CNH 016xxx412xx, Categoria AB;

- Julio Cesar de Lanznaster Cruz, Coordenador II da Estação da Memória, matrícula n° 53.805, CNH n° 042xxx148xx, Categoria B;

- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13.582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;

- Leonardo Cristiano Venske, Coordenador do SIMDEC, matrícula n° 58308, CNH n° 043xxx507xx, Categoria AB;

- Leonam Roberto Hopfer, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 45.587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;

- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula n° 21.231, CHN n°116xxx86xx, Categoria B;

- Marcos Paulo Gonçalves, Coordenador da área de manutenção, matrícula 28857, CNH n° 059xxx386xx, Categoria AB;

- Margot Moreno Bastian, Coordenadora de Patrimônio Cultural, Matrícula nº. 60.589, CNH nº. 036xxx869xx, Categoria B;

- Maria Conceição Junckes, e Gerente da Unidade de Turismo e Eventos. matrícula nº 60958, CNH nº 027xxx170xx, Categoria B;

- Mariza de Moura Arent, Coordenadora I da Área do CEU do Aventureiro, matrícula n° 46.460, CNH n° 043xxx232xx, Categoria B;

- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48.193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;

- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Captação, Projetos e Fomento, matrícula n° 58.816, CNH n° 068xxx293xx, Categoria AB;

- Patricia Jacintho, Coordenadora I Área de Apoio Administrativo, matrícula nº 38.429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;

- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39.773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;

- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula 61293, CNH n° 033xxx819xx, Categoria AB;

- Rafaela Barreto Korb, Coordenadora I da Área de Eventos.., matrícula nº 60599, CNH nº 015xxx090xx, Categoria B;

- Rafael Miguel Alonso Júnior, Assistente Cultural Monitor de Museus, matrícula 60806, CNH 037xxx671xx, Categoria B

- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Projetos, Matrícula nº 60.275, CNH nº. 064xxx636xx, Categoria B;

- Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente de Patrimônio e Museus, matrícula nº 53.504, CNH nº 025xxx231xx, Categoria B;

- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula n 49016, CNH n 052xxx399xx, Categoria AB

- Ronald Almir Soares, Professor de dança, matrícula nº 48.290, CNH nº 016xxx055xx, Categoria B;

- Rosangela Moser, Coordenadora I de Políticas do Turismo., matrícula nº 23.260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;

- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39.511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;

- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula nº 30.100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;

- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula n° 48.271, CNH n° 046xxx246xx, Categoria B;

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 172/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2555, de 17/09/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023565824** e o código CRC **0FA57DD4**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 44/2024

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1353/2023 - 0019318988, celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e Zênite Informação e Consultoria S/A, cujo objeto versa sobre a contratação de assinatura dos serviços: Zênite Fácil:

I - Titular:

a) Karol da Costa, matrícula nº 47916

b) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888

c) Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

II - Suplente:

a) Kelli Cristine de Lima, matrícula nº 52998

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 39/2023/PGM (0019350213), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2351, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 14/11/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023435381** e o código CRC **53DB0C35**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia representantes da Companhia Águas de

Joinville na Comissão que atua junto ao Movimento Nacional ODS Santa Catarina.

PORTARIA Nº 3415/2024

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes da Companhia Águas de Joinville na Comissão que atua junto ao Movimento Nacional ODS Santa Catarina:

Titular: Adriana Falcão Loth, matrícula 512 - Coordenadora de Responsabilidade Social

Suplente: Alessandra Oechsler, matrícula 523 - Supervisora de Responsabilidade Social.

Art. 2º São atribuições dos representantes, com o apoio do Comitê de Sustentabilidade e da Diretoria Executiva da Companhia Águas de Joinville, assumir os compromissos descritos a seguir:

- Participar de no mínimo 1 (um) evento organizado pelo Comitê Local ou pela Coordenação Estadual;
- Participar de no mínimo 1 (uma) reunião do Comitê Local;
- Participar da Assembleia Geral Anual do Movimento, e do processo eleitoral da Coordenação Estadual, do Conselho Fiscal e, também, da escolha das Lideranças do Comitê Local;
- Solicitar para a Secretaria de Governança Corporativa-SGC o envio de relatório anual com as ações realizadas (via formulário disponibilizado pela Coordenação Estadual) para receber o Selo de Signatário do ano;
- Usar o Selo de Signatário no ano vigente.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3056/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023566684** e o código CRC **210093BB**.

EDITAL SEI Nº 0023558046/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0022823932/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando e cientificando a empresa **JA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA**. **(CNPJ nº 12.703.642/0001-36)**, da instauração de Processo Administrativo SEI nº 24.0.066288-0 (Portaria nº 236/2024, publicada em 13/09/2024 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2553), cujo objeto é a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 089/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame. Dessa forma, a empresa poderá apresentar manifestação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558046** e o código CRC **D5529094**.

EDITAL SEI Nº 0023557692/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0022824701/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando e cientificando a empresa **PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. **(CNPJ nº 11.877.124/0001-76)**, da instauração de Processo Administrativo SEI nº 24.0.188058-0 (Portaria nº 232/2024, publicada em 13/09/2024 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2553), cujo objeto é a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 324/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 6/2024. Dessa forma, a empresa poderá apresentar manifestação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557692** e o código CRC **857E1B0A**.

EDITAL SEI Nº 0023558049/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0022824483/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando e cientificando a empresa **RAMOTTEC CONSTRUÇÕES LTDA**. **(CNPJ nº 53.205.714/0001-00)**, da instauração de Processo Administrativo SEI nº 24.0.065544-2 (Portaria nº 237/2024, publicada em 13/09/2024 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2553), cujo objeto é a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 089/2024 (0020563084), no que tange à ausência de entrega de

documentação exigida para o certame. Dessa forma, a empresa poderá apresentar manifestação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558049** e o código CRC **CF331AA9**.

EDITAL SEI Nº 0023555871/2024 - DETRANS.UNO

Joinville, 14 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B)

COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN. SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO

PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 331 / 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 753 / 2024

MARCELO FERNANDES NOBRE

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO,

NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 332 / 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 754 / 2024

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0023555872.

MARCELO FERNANDES NOBRE

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre**, **Gerente**, em 14/11/2024, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023555871** e o código CRC **B358E081**.

EXTRATO SEI Nº 0023402675/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020843886, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Master Comercio de Equipamentos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 18.472.961/0001-64, que versa sobre Aquisição de ringues e tatames para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 019/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 05/2023 à 04/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados conforme segue: ITEM 01 - Valor Reajustado R$ 64.007,84. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023385755, sendo ainda previsto no Edital de Licitação nº 0019910360, Cláusula 22, subitem 22.4- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023402675** e o código CRC **8B58BCBB**.

EXTRATO SEI Nº 0023370344/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de outubro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019211514, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Fx Incorporadora e Construtora Ltda,** inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de 08/2023 à 07/2024, em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados conforme segue: ITEM 05 - Valor Reajustado R$ 188,34. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023251763, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019211514, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023370344** e o código CRC **7620E386**.

EXTRATO SEI Nº 0023536215/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0019427909** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e, a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda,** inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo

a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº **1242/2024 -** 1001.16.482.1.2.3207.0.339000 - Fonte - 10179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 0023433773 - SEHAB.UFO e 0023348656 - SAMA.NAD, Memorando nº 0023542109 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023536215** e o código CRC **2F1E9A2B**.

EXTRATO SEI Nº 0023550472/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **878/2022** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda,** inscrita no CNPJ nº 35.998.104/0001-11**,** que versa sobre a Contratação de Prestador de Serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José **- na forma do Processo Licitatório nº 600/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **360/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte de Recurso 238.** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0023529741.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023550472** e o código CRC **C28392A9**.

EXTRATO SEI Nº 0023550873/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1053/2024** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MV Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 91.879.544/0001-20,** que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema **- na forma Inexigibilidade de Licitação nº 364/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São Jos é **nº 360/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte de Recurso 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0023527871.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023550873** e o código CRC **B5DCD25B**.

EXTRATO SEI Nº 0023556370/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 704/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **GAP**

Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº: **497/2024** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte. Em conformidade com o memorando SEI nº 0023455819 - SEPROT.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023556370** e o código CRC **DDD7A483**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.578.926/0001-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	16262	EDTA PA	500	G	EXODO	0,24
5	16289	PLACA DE PETRI, DESCARTÁVEL, 90MM X 15MM	1.500	UN	GLOBAL	0,65
9	17016	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (PCA)	500	G	HIMEDIA	1,20
10	17022	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CONDUTIVIDADE 1412 µS/CM (APROXIMADO)	1.000	ML	SIGMA-ALDRICH	1,49
11	17026	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 4,0	1.200	ML	ELUS	0,39
15	17056	DETERGENTE PARA LABORATÓRIO FAIXA ALCALINA	120	L	EXODO	49,99
16	17073	CLORETO DE MERCÚRIO PA	500	G	DINAMICA	6,29
17	17075	DICROMATO DE POTÁSSIO PA	500	G	EXODO	0,31
19	17099	ALÇA TIPO ESFREGAÇO PARA MICROBIOLOGIA	200	UN	CRALPLAST	0,55
29	19654	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM TEFLON, SEM ANEL, TAMANHO 4 X 0,8 CM	150	UN	KASVI	31,00
30	19667	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA	500	G	DINAMICA	0,11
33	19678	LÂMPADA, TIPO BULBO, 365 NM, PARA GABINETE DE OBSERVAÇÃO	10	UN	BOITTON	234,00
34	20067	COLETOR PERFUROCORTANTE, 20 LITROS, DESCARTÁVEL	30	UN	CRALTECH	11,33
36	24170	COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 1000 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM ALÇA	10	UN	NALGON	21,00
39	28546	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, 19 MM, 30 M	10	UN	CRALPLAST	9,04
40	29260	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓPTICA	100	ML	DINAMICA	0,27
41	29262	CORANTE VERDE MALAQUITA EM PÓ	500	G	EXODO	0,50
44	29650	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, NITROGÊNIO AMONIACAL 1000 MG/L (NH3-N)	1.000	ML	ABSOLUTE STANDARDS	6,98
46	31016	RACK, POLIPROPILENO, PARA PONTEIRAS DE 10 ML	20	UN	OLEN	46,75

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023513010** e o código CRC **61C9B45B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA

CNPJ: 27.263.741/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)
7	16447	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE DQO FAIXA ALTA, 20 - 1500 MG/L	2.000	ENS	POLICONTROL	10,20

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023513037** e o código CRC **CF611194**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 55.482.475/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)
21	17386	ELETRODO ISE DE NITRATO	19	UN	THERMO ORION/9707BNWP	14.500,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023513031** e o código CRC **4D9E89EB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI

CNPJ: 06.153.182/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)
26	18513	PONTEIRA, 1ML, PARA MICROPIPETA	6.000	PCT	DROP/DT-1000	0,08
27	18521	PONTEIRA, 1 - 10ML, PARA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL	6.000	PCT	DROP/DT-10000ET	1,22

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023513034** e o código CRC **1425D26F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 00.377.455/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	17037	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS	11.400	ENS	IDEXX	10,62

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/11/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023513032** e o código CRC **F5FB0F0A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LICITEC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.614.837/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	17202	CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SONDA DE MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO	10	UN	HACH	2.552,81

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/11/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023513033** e o código CRC **8E6F2106**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023540735/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1797**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville** - SC**- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024,** assinada em **13/11/2024**, no valor de R$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023540735** e o código CRC **8110AFB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023535526/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2369**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 37.844.479/0002-33, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº** 516**/**2023**,** assinada em 12/11/2024, no valor de R$4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023535526** e o código CRC **3B270273**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023550954/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2373/2024**,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em 13/11/2024, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023550954** e o código CRC **75F64807**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023556075/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1798**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ACL ASSISTÊNCIA E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 22.627.453/0001-85** que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**- na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2023,** assinada em 14/11/2024, no valor de R$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023556075** e o código CRC **08997180**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023474019/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 196/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA;

CNPJ: 04.096.738/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024;

VIGÊNCIA: 110 (CENTO E DEZ) DIAS;

VALOR: R$ 11.499,88.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023474019** e o código CRC **33DF8E6E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023525166/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 197/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MPB SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 78.221.066/0001-07;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E PROJETOS BÁSICOS EM BIM PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO R9 E AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO R7, EM JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/2024;

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses;

VALOR: R$ 949.497,91.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 14/11/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023525166** e o código CRC **CF969A77**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023547139/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 13 de novembro de 2024.

CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATADO: ICQ BRASIL - INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE BRASIL LTDA.

CNPJ: 01.659.386/0001-00

QUADRO SOCIETÁRIO: Gilberto Gomes de Andrade - Administrador;

Global PCS Certificações Ltda. - Sócio.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada pelo Ministério da Previdência para a realização de auditorias presenciais com o objetivo de emissão da certificação Pró-Gestão RPPS Nível III, em conformidade com a regulamentação estabelecida pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria SRPC/MPS nº 79/2024.

REFERENTE: artigo75, inciso II da Lei 14.133/2021, Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2024 SEI 0023445355.

VALOR TOTAL: R$ 22.875,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses**,** iniciando em 14/11/2024 e terminando em 13/11/2027

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, iniciando em 14/11/2024 e terminando em 13/11/2028.

Registro no TCE/SC sob o código: 4DA01BAE19D56D9D561B4E9AECB3313B32561E88.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023547139** e o código CRC **0061FD76**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023396134/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1274/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento,** representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Leão Energia Indústria de Geradores Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.837.578/0006-65, cujo quadro societário é formado pelas empresas Progresso Participações Societárias Ltda e MP Participações Societárias Ltda, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Kosienczuk Gomes, que versa sobre a **aquisição de Grupo Motor Gerador Diesel com carenagem, com potência Standard entre 100 e 110KVA, velocidade de 1800rpm, frequência de 60Hrt, 380volts -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 474/2024**, assinado em **12/11/2024**, com a vigência até 12 de Julho de 2024, no valor de R$ 94.999,99 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023396134** e o código CRC **985CD15C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023376582/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1267/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Mariana Budasz Lavação -** inscrita no CNPJ nº 97.545.486/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariana Budasz, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 251/2024**, assinado em **13/11/2024**, com a vigência até 13 de Novembro de 2025, no valor de R$ 105.464,00 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023376582** e o código CRC **910B8FC4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0023501839/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 204/2024**, destinada à contratação de empresa especializada para Capacitação sobre Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), Plano Individual de Atendimento (PIA) e Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) para profissionais da rede socioassistencial do Município de Joinville. **Fornecedor:** KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA e **Valor Total:** R$ 17.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0020958885, de 03 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023501839** e o código CRC **95EECE08**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023564917/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023562194/2024 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 21.0.023660-6)
Autuado (a): DB8 Comércio de Combustíveis Ltda
Auto de Infração Ambiental n° 11825/20 SEI 8222958
Relator (a):Gabriel Klein Wolfart
Data do Julgamento: 13/11/2024 **Ata**: SEI 0023555910

DECISÃO:O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023564917** e o código CRC **E809DBD9**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023565434/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023565150/2024 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 20.0.121367-5)
Autuado (a): Djonatan Albano
Auto de Infração Ambiental n° 6327/20 SEI 6837115
Relator (a): Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 13/11/2024 **Ata**: SEI 0023555910

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa do valor de 80(oitenta) UPMs, para o valor de 60(sessenta) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023565434** e o código CRC **6A57808C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023565853/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023565577/2024 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 23.0.023567-0)
Autuado (a): Bernadete Francisca Zahailo
Auto de Infração Ambiental n° 6632/21 SEI 0010351945
Relator (a): Samir Alexandre Rocha
Data do Julgamento: 13/11/2024 **Ata**: SEI 0023555910

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023565853** e o código CRC **E109F2CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023540904/2024 - SAP.CVN

Joinville, 13 de novembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0019540310/2023/PMJ.

Partícipes: Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, isto é, até 15/12/2025, a vigência do Termo de Colaboração n° 0019540310/2023/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (0023483715) e da CBVJ (0023437739).

Local e Data de assinatura: Joinville, 12 de Novembro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Paulo Rogerio Rigo, pelo Município/SEPROT, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 13/11/2024, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/11/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023540904** e o código CRC **3FD572F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023514824/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MUV ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 37.524.010/0001-36;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir de 21/09/2024 e 16/12/2024, respectivamente, os quais passam a findar em 08/11/2024 e 02/02/2025; o acréscimo quantitativo do objeto contratual, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), correspondente a 3% (três por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 004/2024;

VIGÊNCIA: 02/02/2025;

VALOR: R$ 990,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 13/11/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023514824** e o código CRC **3DAF4335**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023533240/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ: 12.516.306/0001-84;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13/12/2024 e 14/03/2025, respectivamente, passando a findar em 13/03/2025 e 12/06/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 023/2024;

VIGÊNCIA: 12/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 14/11/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023533240** e o código CRC **9BDC00B1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023473766/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA;

CNPJ: 03.102.119/0001-63;

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DOS RESERVATÓRIOS R2 E R4, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/22;

VALOR: R$ 70.938,79.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 14/11/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023473766** e o código CRC **137CDEDE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023541246/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1** º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0019392996**,** celebrado entre o **Município de Joinville,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda,** inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz e pelo Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ± 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura, na forma de Pregão Eletrônico nº 522/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/12/2025. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0019392996, Carta de Anuência nº 0023053910, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023492925- PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023541246** e o código CRC **65920EC4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023527440/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 721/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Suan Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Sutil e Sra. Juliana Vollmann Sutil, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Sutil, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em R$183.450,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), equivalente a 10,09% (dez inteiros e nove centésimos por cento), do valor atualizado do contrato. A presente alteração justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo/Supressão SEI nº 0023211362 - SED.UAF.ATE; Carta de anuência SEI nº 0022645522 e Parecer Jurídico SEI nº 0023491585 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023527440** e o código CRC **65E03AE2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023540595/2024 - SAP.CVN

Joinville, 13 de novembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundoo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 034/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, e, a Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação por 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente (0023452006).

Data de assinatura: Joinville, 12 de Novembro de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fábio João Jovita, pelo Município/Secretaria, e, Sidney Marques de Oliveira Junior, pela CAJ.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 13/11/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/11/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023540595** e o código CRC **7FFC0D84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023369904/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 31 de outubro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **085/2023 Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JR COMERCIO ATACADISTA DE CORREIAS E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 26.222.144/0001-86;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do SINAPI/IBGE no período de junho de 2023 a maio de 2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 011/2023;

VALOR: R$ 69.952,16.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 04/11/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 11/11/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023369904** e o código CRC **8F291FDF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022328581/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1** º Termo Aditivo à Ata de

Registro de Preços nº **0019074707,** celebrado entre o **Município de Joinville,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda,** inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Octavio de Moura Lage, neste ato representado pelo Sr. Paulo Octavio de Moura Lage, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de marca do item 83, da Ata de Registro de Preços, de: GIRA para: KNOX. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0021596912, Análise Compartilhada Memorandos nº 0021787671 - SAMA.NAD, 0021745938 - SECULT.UAD.ACC. e 0021597947 - SESPORTE.UPE.ASU. Parecer Jurídico nº 0022233812 - PGM.UND.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022328581** e o código CRC **71AF5FFC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023541394/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do **Contrato nº 987/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Grifols Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.513.899/0004-14, cujo quadro societário é formado pela Grifols S.A; Grifols internacional SA; Sr. Miguel Pascual Montblanch; Sr. Alfredo Arroyo Guerra e Sr. Montserrat Lloveras Calvo, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Roberto Antunes de Mattos e pelo Procurador, Sr. Luiz Cândido, que versam sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer

primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 07/12/2025 e 01/12/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0022475393, memorando nº 0022803820, nº 0023131765 - SES.UFL.LAB e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023541394** e o código CRC **5B8B628D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023560214/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARINA DE ARAUJO RODRIGUES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560214** e o código CRC **531711BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023556776/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SONIAMAR ANTUNES FERREIRA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023556776** e o código CRC **459E3469**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023558307/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEISE MARA FERNANDES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558307** e o código CRC **2C5FB6BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023558550/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GRASIELA DA SILVA RIBEIRO** no Concurso

Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558550** e o código CRC **D4AD66E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023558933/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMANTA PRISCILA LECHINSKI DA LUZ DE AND** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558933** e o código CRC **AB11C431**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023559196/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSANE MARI DOS REIS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023559196** e o código CRC **9162CE90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023558736/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JESSICA MAFRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558736** e o código CRC **6A65720B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023559246/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JHONY TEXEIRA DE ASSIS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023559246** e o código CRC **C0AFB649**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023560526/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICOLLE SUELLEN DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560526** e o código CRC **F238E85F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023559806/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MYLLENA MAY** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023559806** e o código CRC **3488AA3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023560778/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA KARINE DE OLIVEIRA CERCAL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560778** e o código CRC **2ECB203C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023561554/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADOLFO LINDENBERG BONUCCI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561554** e o código CRC **E3DF3AE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023559501/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIA VIEIRA PAZETTO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023559501** e o código CRC **7E1A3B35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023560608/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560608** e o código CRC **4699E2FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023562215/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEITON PLETSCH** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562215** e o código CRC **CBDF48C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023562533/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIANDRA DA SILVA MENTZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562533** e o código CRC **2D8E6820**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023563100/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIANA SALES ABTIBOL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023563100** e o código CRC **2315039F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023561163/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAINA CAPELLARI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561163** e o código CRC **258228F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023558802/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA FAYANE CORREA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558802** e o código CRC **9261B594**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023560032/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560032** e o código CRC **AE3246CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023560367/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARMEN LUCIA MONTEIRO DA CONCEICAO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560367** e o código CRC **2FF81662**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023559759/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCIELI MAISEN DOS SANTOS PRIMON** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023559759** e o código CRC **696C7AAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023560764/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAYANI CRISTINA DE OLIVEIRA PRUDENCIO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560764** e o código CRC **9705A935**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023559930/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARYSSA APARECIDA FILLA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023559930** e o código CRC **6BD82120**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023561522/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIA APARECIDA DIAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561522** e o código CRC **CC740E01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023561845/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PALOMA ISRAEL DA CUNHA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561845** e o código CRC **7EBC9AEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023561701/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TATIANE FLORINDO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561701** e o código CRC **45EAB1DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023562061/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA CRISTINA ZONTA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562061** e o código CRC **71BB0EEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023562072/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINA DA ROCHA CAMILLO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562072** e o código CRC **80A929FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023563235/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIA CRISTIANE KIRCHNER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023563235** e o código CRC **46A97E3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023562218/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA LUIZA WENK DOS SANTOS CARDOSO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562218** e o código CRC **C516E683**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023563328/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMONE ULLMANN SCHMOLLER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023563328** e o código CRC **8C1807A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023560929/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560929** e o código CRC **3111FF8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023563444/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARIADNA COSTA GONCALVES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023563444** e o código CRC **10825759**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023562352/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSEFA VALNICE DA SILVA RAMOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562352** e o código CRC **0677E977**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023562440/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEOVANA FRANCISCA DE LIMA BRUHMULLER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562440** e o código CRC **328E140E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023560983/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIANE ROMANA BAIROS DE ARAUJO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023560983** e o código CRC **88862D38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023561108/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAMELA CRISTINA PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento




Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561108** e o código CRC **4B3D6F45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023561315/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCIELE REGINA LUDKA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023561315** e o código CRC **7C1C4D0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023556398/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIA JUDITE MADERI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0803 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023556398** e o código CRC **4135DDD4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023557013/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REINILDA DE BORBA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557013** e o código CRC **344C8AA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023557634/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARJORY DE ARRUDA FABA FRAGOSO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557634** e o código CRC **7922A096**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023557508/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACIARA BORGES** no Concurso Público - **Edital**

004-2023-SGP no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557508** e o código CRC **B2BC1CCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023557669/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MONICA GALDINO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557669** e o código CRC **F1FF7C8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023557951/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BEATRIZ CAROLINE DIAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557951** e o código CRC **D5A53746**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023557339/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILA GOMES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557339** e o código CRC **99EC3C99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023558190/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMONE RODRIGUES PINHEIRO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558190** e o código CRC **AF2A4BD0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023558423/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA TORRES DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023558423** e o código CRC **865E4F5F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023378811/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 226/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas, qual sejam: **Movimentus Clínica de Fisioterapia e Massoterapia Ltda**., nos termos do Parecer SEI nº 0023224959/2024 - SES.UFI.ACA e **Buganvilea Centro de Fisioterapia e Reabilitação Ltda**. nos termos do Parecer

SEI nº 0023225165/2024 - SES.UFI.ACA e requerimentos de credenciamento apresentados.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/11/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023378811** e o código CRC **D762C453**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023466973/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 463/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90463/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas)**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Greiner Bio-One Brasil Produtos Medicos Hospitalares Ltda: Item 1 - R$ 0,8100 e Item 2 - R$ 0,8100.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/11/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023466973** e o código CRC **CD2CD2AB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023546015/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, na Data/Horário: **04/12/2024 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC:

50BBCBCAA6B41AB4635D1393DB81F691FF47EFE6

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 13/11/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 13/11/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023546015** e o código CRC **31587E0A**.

COMUNICADO SEI Nº 0023559718/2024 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 176/2023/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	**PEÇAS**	**MENOR VALOR**
		VALOR UNIT.
MOTOR CUMINS	TAMPA RADIADOR	112,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023559718** e o código CRC **2D18DEEB**.

COMUNICADO SEI Nº 0023562267/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	LUFT 5	1	Bateria 3V	R$ 14,00
				2	Bateria 12V	R$ 940,00
				3	Manutenção preventiva	R$ 2.569,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com

menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562267** e o código CRC **3D65A32C**.

COMUNICADO SEI Nº 0023562509/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PS	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	LUFT 5	1	Bateria 3v	R$ 14,00
				2	Bateria 12v	R$ 940,00
				3	Carcaça Superior	R$ 113,00
				4	Manutenção preventiva	R$ 2.569,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562509** e o código CRC **5B2D86FA**.

COMUNICADO SEI Nº 0023562449/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	LUFT 5	1	Bateria 3V	R$ 14,00
				2	Bateria 12V	R$ 940,00
				3	Manutenção preventiva	R$ 2.569,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023562449** e o código CRC **22EFB2D0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023566439/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Empreendimentos Agropecuária Ltda, CNPJ nº 00.076.865/0001-31.
Auto de Infração Ambiental n.º 0097CL/2019.
Local da infração: Rua Adolfo da Veiga, s/n, bairro Itinga. Inscrição Imobiliária: 13.10.05.05.4637.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 19.0.178232-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão SEI Nº 0011233398/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023566439** e o código CRC **94484D2F**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0023538007/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de novembro de 2024.

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Errata ao Extrato do 1º Termo de Apostilamento, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**, em que são partes o **Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde,** neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87. **Onde se lê**: Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **065/2024**. **Leia-se**: Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **486/2024**.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023538007** e o código CRC **C4B4F079**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 11/2024 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 13/11/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MARSCHELL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: **33.764.552/0001-25**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com**

a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Afonso Meister, nº 174**

Bairro: **Glória**

Inscrição imobiliária: **09.20.20.42.4386**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil Alexandre Schroeder - CREA/SC 081508-3, ART nº 9351978-1

Técnico em Agrimensura Valdinei Roque Queiroz - CRT nº 0021956158, TRT nº 2403216792

Bióloga Juliene Sabrina Ramos Hanysz - CRBio nº 118719/09-D, ART nº 2024/04068

Engenheiro de Operação - Mecânica Marcos Rodolfo Schoene - CREA/SC nº 003291-5, ART nº 9363344-6

Engenheiro Ambiental Daniel Vieira Minegatti de Oliveira - CREA/SC nº 141554-3, ART nº 9394367-5 e nº 9567520-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0023148135 e 0023547962, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial, contendo 24 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 63.266, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente e na renovação da licença Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 097/2024 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0023548074/2024, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da

Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 14/11/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 14/11/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023548922** e o código CRC **707ED230**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0023552124/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 0017749408/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2025 da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

657/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Fundamental

658/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental

659/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental"

Leia-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

709/2025 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental

710/2025 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental

711/2025 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental"

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023552124** e o código CRC **4135EBB3**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0023505036/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022, DE 11/11/2022

APOSTILAMENTO N°004

Em cumprimento ao art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contato nº 017/2022, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.,** ficam **APOSTILADOS:**

a) o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 4,600580%, correspondente ao período de **novembro/2023 a outubro/2024**, conforme SEI 0023504797, passando a vigorar com o **valor mensal de R$ 293,03** (duzentos e noventa e três reais e três centavos) ;

b) o novo valor do item 02 após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 4,600580%, correspondente ao período de **novembro/2023 a outubro/2024** conforme SEI 0023504797, passando a vigorar com o **valor unitário para cada cadastro extra de R$ 4,47** (quatro reais e quarenta e sete centavos);

c) tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários para seguinte dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2 . 3334 - Processos administrativos - IPREVILLE

3.3.90.40.01 – locação de equipamentos e softwares

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Guilherme Machado Casali	Felipe Rafael Popovicz
Diretor-Presidente	Gerente Administrativo

Ciente:

TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.

ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ

CPF 872.530.629-49

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Tareszkiewicz**, **Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz**, **Gerente**, em 14/11/2024, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023505036** e o código CRC **FF184907**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 07/11/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2123/2021

RECORRIDO: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 119/2021 E NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 161/2021

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 164/2024

ISS. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ITENS 7.02 E 7.05. BASE DE CÁLCULO. MATERIAIS PRODUZIDOS NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU

ADQUIRIDOS DE TERCEIROS. IMPOSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO. RE 603.497/MG AGR-SEGUNDO. REESTABELECIMENTO DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. REMESSA DE OFÍCIO PROVIDA. MAIORIA.

1. Hipótese em que a contribuinte foi submetida a processo de fiscalização (PF nº 13/2018) a partir de denúncia de utilização de sistema paralelo ao da Administração Tributária e consequente emissão de notas fiscais simuladas, visando a antecipação de créditos com financeiras. Infração comprovada, sendo lavrado o Auto de Infração nº 118/2021, contudo não impugnado. Também foi lavrado Auto de Infração 119/2021 pela não emissão de notas fiscais, mantido em primeira instância, porém não recorrido à Junta Plena.

2. Constatada a prestação de serviços de construção civil (pavimentação asfáltica e afins) enquadráveis nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista Anexa à Lei Complementar Municipal nº 155/2003, sem a inclusão do valor relativo aos materiais empregados, na base de cálculo do ISS; sendo lavrada a Notificação de Tributos nº 161/2021 em lançamento do imposto respectivo.

3. Decisão de primeira instância que afastou a tributação com base na orientação firmada a partir do julgamento inicial do RE 603.497/MG em 31/08/2010. Superveniência de reforma na orientação jurisprudencial: "O Supremo Tribunal Federal, ao dar parcial provimento ao agravo interno manejado no RE 603.497/MG (Tema 247 do STF), além de reafirmar a tese de recepção do art. 9º, § 2º, do DL 406/1968, buscou preservar a orientação jurisprudencial que o Superior Tribunal de Justiça sedimentou no âmbito infraconstitucional acerca da impossibilidade de dedução dos materiais empregados da base de cálculo do ISS incidente sobre serviço de construção civil, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS" (AgInt no REsp n. 2.109.050/SC).

4. Caso concreto em que a contribuinte não trouxe qualquer prova no sentido de que os materiais considerados tributáveis pelo fisco eventualmente foram por ela produzidos fora do local de prestação de serviços e tributados pelo ICMS. Exigência do ISS mantida.

5. Remessa obrigatória provida. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (5x4), com voto de desempate do Sr. Presidente, em DAR PROVIMENTO à remessa obrigatória, nos termos do voto do relator.

Voto divergente do Julgador Osni Sidnei Munhoz, pelo desprovimento da remessa obrigatória para manter a decisão de primeira instância, haja vista a existência de

significativa instabilidade na jurisprudência, inclusive no âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Destaca fundamento no art. 7º, § 2º, I, da Lei Complementar 116/2003, combinado com decisão recente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça de Santa Catarina AC 5095319-26.2022.8.24.0023. Foi acompanhado pelos Julgadores Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oseias Colla e Cristiano de Oliveira Schappo, o qual por sua vez acrescenta que sempre entendeu pela possibilidade da dedução dos materiais no caso dos serviços de construção civil, independentemente da oscilação da jurisprudência.

Acompanharam o Relator com os mesmos fundamentos, as Julgadoras Rosilaine Bokorni, Simone Haristich e Cristiane Stolle.

Voto de desempate proferido pelo Sr. Presidente acompanhando o Relator com os mesmos fundamentos.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Oseias Colla, Simone Haristich e Osni Sidnei Munhoz, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Betoni.

Observação: Lançamento sujeito à aplicação do parágrafo único do art. 21-A, da Lei 4.857/2003.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de novembro de 2024.

Maico Betoni	Roniel Vieira dos Anjos
Presidente	Relator

Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2024, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 14/11/2024, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023563719** e o código CRC **66CFB065**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 603/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557518** e o código CRC **F4DE00DE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 601/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua

garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023556605** e o código CRC **291EAE66**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 600/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023556542** e o código CRC **DD0AB136**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 604/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MICRON INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024**.

Henrique Caetano dos Reis, Matrícula n° 1601 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula n° 691 - Gestor Suplente

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula n° 525 - Fiscal Titular

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula n° 725 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023557549** e o código CRC **6F2282C8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 598/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 197/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MPB SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E PROJETOS BÁSICOS EM BIM PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO R9 E AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO R7, EM JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/2024.

Franciele dos Santos, Matrícula N° **1449**- Gestora do Contrato

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula N° **1330** - Fiscal do Contrato (Titular)

Ivair Tumelero, Matrícula n° **883** - Fiscal do Contrato (Suplente)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023546303** e o código CRC **7AEC39A5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 602/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023556760** e o código CRC **7020738C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 595/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

196/2024, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024.

Gestor do Contrato: **Priscilla Maciel Machado Rodrigues** MATRÍCULA Nº: **0412**

Gestor Suplente: **Alessandra Oechsler** MATRÍCULA **Nº: 0523**

Fiscal Titular: **Gabriela Hoppe** MATRÍCULA **Nº: 1538**

Fiscal Suplente: **Eduardo Flôres** MATRÍCULA **Nº: 1479**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023505991** e o código CRC **2885CBFD**.